

# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993

RECRENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U. DE 09/08/2013

## UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA CONSELHO UNIVERSITÁRIO RESOLUÇÃO Nº 15/2020

Dispõe sobre a aprovação do processo de encaminhamento de pauta dos cursos de graduação para a Câmara de Graduação da Universidade de Cruz Alta,

=====

O **Conselho Universitário**, em reunião realizada no dia 27 de maio de 2020, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Universidade de Cruz Alta e pelo seu Regimento Interno,

### RESOLVE:

**Artigo 1º.** Aprovar o Processo de Encaminhamento de Pauta dos Cursos de Graduação para a Câmara de Graduação da Universidade de Cruz Alta.

**Artigo 2º.** A presente Resolução passa a vigorar a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cruz Alta, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

Prof. Dr. Fábio Dal-Soto  
Presidente do Conselho Universitário  
Reitor da Universidade de Cruz Alta

Registre-se e Publique-se.  
Cruz Alta, 27 de maio de 2020.

=====

Sadi Herrmann  
Secretário-Geral

### Secretaria-Geral

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães – Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 – Parada Benito.  
Cruz Alta/RS - CEP- 98.020-290 – Telefone: (0XX) 3321 1500 – www.unicruz.edu.br

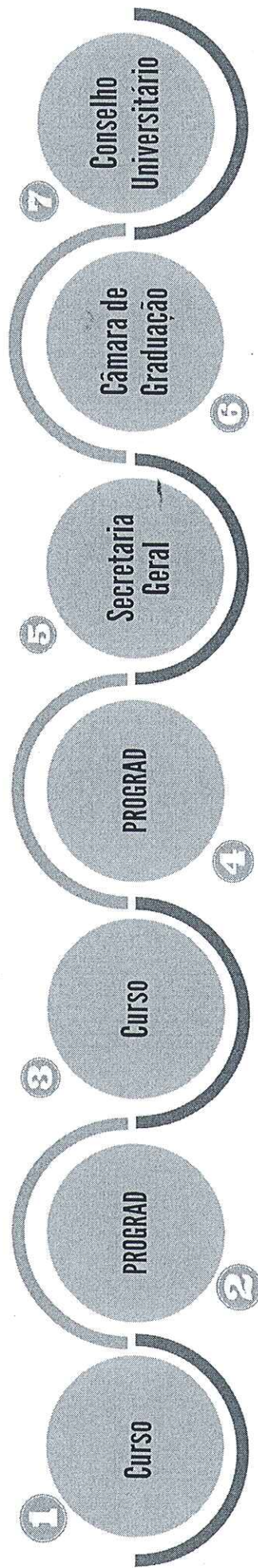




## PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PROPOSIÇÃO DE PROCESSO DE ENCAMINHAMENTO DE PAUTA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO  
PARA CÂMARA DE GRADUAÇÃO

---



## CURSO

1

A partir das demandas dos cursos de graduação com relação aos seus regulamentos e grades curriculares, o coordenador de curso deverá, após discutido com NDE, e, quando pertinente, avaliado pelo Conselho de Centro, encaminhar a **versão digital** do documento e ata do NDE para análise da PROGRAD.

E-mail: [prograd@unicruz.edu.br](mailto:prograd@unicruz.edu.br)

## PROGRAD

2

A Assessoria Pedagógica e a Legislação realizarão a análise dos documentos. Findado o período destinado para análise, a coordenação de curso receberá um parecer\* e a versão do documento\* com considerações, quando necessário.

\*Versões digitais.

## CURSO

3

De posse do parecer e do documento, o coordenador de curso realizará a análise, em conjunto com o seu NDE, das proposições realizadas. Quando pertinente, serão avaliadas também pelo Conselho de Centro. Ao término da análise, a Coordenação encaminhará na versão digital e impressa dos seguintes documentos para PROGRAD: **A)** ofício de encaminhamento da demanda (endereçado a Secretaria Geral); **B)** atas do NDE, e, se possível, de Colegiado de Curso, que evidenciem o processo de análise; **C)** parecer da PROGRAD e; **D)** versão final do documento.

## PROGRAD

4

Os documentos enviados pela coordenação de curso serão analisados, e:  
1) em caso de envio de documentação correta, o processo será enviado para a Secretaria Geral;  
2) em caso de divergências e/ou falta de documentos, a coordenação será contatada por e-mail para rever a documentação. Após ajustes, o processo será enviado para a Secretaria Geral.

## SECRETARIA GERAL

5

A Secretaria Geral organizará o expediente de tramitação das matérias e encaminhará para Câmara de Graduação.

## CÂMARA DE GRADUAÇÃO

6

De acordo com o Calendário Acadêmico, a Câmara realizará a apreciação das matérias, e:  
1) em caso de aprovação das matérias, o processo seguirá seu trâmite\*;  
2) em caso de sugestão de adequação do teor da matéria pela Câmara, a PROGRAD fará a adequação em conjunto com a Coordenação de Curso e somente após os ajustes o processo seguirá seus trâmites\*.

\*Regulamentos dos cursos são aprovados em âmbito da Câmara e Grades Curriculares são apreciadas e deliberadas pelo Consun.

## CONSELHO UNIVERSITÁRIO

7

De acordo com o Calendário Acadêmico, o Conselho Universitário realizará a apreciação e deliberação das matérias encaminhadas pela Câmara de Graduação.